



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Abertura: **Dia 12 de dezembro de 2016.**

Horário: **10 horas**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório de ensino e laboratório de alimentos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS.

**ANTONIO ROBERTO CALDATO**, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 5623, de 12 de maio de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a abertura de certame na modalidade Pregão Presencial encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até à hora acima mencionados, junto à sede administrativa do município de Sananduva.

Rege a presente licitação a Lei Federal 10.520, a Lei Federal nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006 o Decreto Municipal nº 5623 e demais legislações aplicáveis.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações em horário normal de expediente junto ao Município.

#### ***1 – Objeto***

Consitui objeto deste processo a aquisição de equipamentos para serem instalados junto ao laboratório de ensino e de alimentos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, conforme especificações a seguir:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit - R\$</b>	<b>Valor Total - R\$</b>
<b>01</b>	04	<b>Agitador magnético</b> - Agitador Magnético com Aquecimento Digital com Sensor de Temperatura e Suporte para Sensor. Dimensão da placa de agitação (Porcelana) de 135 mm; Capacidade de velocidade do motor de 110-1500 rpm; Motor DC de alta durabilidade e com controle eletrônico de velocidade que permite a velocidade constante mesmo durante mudanças de carga; Grande adesão magnética impedindo a fuga da barra magnética; Capacidade de agitação de até 3 litros de substância com viscosidade igual à da água; Temperatura na plataforma de porcelana de 280°C; Display LED (Digital) indicador de temperatura e velocidade; Circuito de segurança que impede aquecimentos acima de 320°C; Ambiente de trabalho de 5 a 40°C		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		e 80% de Umidade Relativa; Dimensões do equipamento: P= 26 x L= 15 x A= 8 cm; Peso: 1.8 Kg; Voltagem 110 Volts ou 220 Volts; Consumo total de 515 Watts; Classe de proteção para DIN 60529: IP 21		
02	01	<b>Agitador mecânico microprocessado digital</b> - Indicado para agitar até 25 litros de água ou 2,5Kg (creme), ou outros produtos em menor volume.; Motor tipo universal (monofásico) com proteção de sobrecarga. Potência de 70 ~130W 115V/230V (bivolt) 50/60HZ. Controle e indicação de rotação digital com timer programável. Com duas saídas de rotação sendo uma de alto torque de 10 a 280 (torque útil a 85 RPM 100 N.c.) e a segunda de alta rotação de 120 a 5000 RPM (torque útil a 1500 RPM 5,5 N.c.) autocompensável. Mandril de 3/8 para haste Ø9,5mm x 280mm com uma haste e hélice naval. Corpo externo construído em alumínio injetado com pintura em epóxi eletrostático na cor branca, resistente a produtos químicos corrosivos. Peso sem suporte 3,02 kg. Acompanha: Agitador, Suporte modelo 450-2 com mufa modelo 471, Haste em aço inox 304 Ø9,5mm e comprimento de 280mm, com hélice em aço inox 304 tipo naval Ø60mm(200430)		
03	01	<b>Aparelho jartest analógico</b> - * Número de provas: 6; JAR TEST MILAN MOD. JT102/6. Número de provas 06 (seis). Volume de cada prova de até dois litros; Palhetas e hastes de agitação em aço inox 304; Hastes reguláveis para a altura desejada; Luz fluorescente embutida na base; Controle eletrônico de velocidade até 200 rpm; Acompanha seis cubas quadradas em acrílico transparente de dois litros cada; Dosador simultâneo de reagentes; Tensão: 110/220 volts; * Volume de cada prova: até 2 litros; * Palhetas e hastes de agitação em aço inox 304; * Hastes reguláveis para a altura desejada; * Luz fluorescente embutida na base; * Controle eletrônico de velocidade até 200 rpm; * Acompanha seis cubas quadradas em acrílico transparente de 2 litros cada; * Dosador simultâneo de reagentes; * Tensão: 110/220 volts.		
04	02	<b>Ar condicionado 24 mil btus</b> - Split Capacidade 24.000 BTU; Ciclo: Quente e frio (reverso); Potência: - Refrigeração 2.345 W;- Aquecimento 2.400 W.; Eficiência energética: classe C; Modos de operação: Refrigera e Aquece; Velocidades 3; Vazão de ar: - Interno Max m3/min 14.5; - Externo Max m3/min 42.; Temperatura: 18° C a 30° C.		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		Unidade interna: 110,7 x 30 x 19,8 cm;- Unidade externa: 84 x 57,7 x 27,5 cm.		
05	01	<b>Armário planejados</b> - Um armário em MDF, de chão, mediando 100x200x50cm, com duas portas de vidro e com divisórias; e Um armário aéreo em MDF, medindo 100x60x40cm e com duas portas de vidro.		
06	01	<b>Balança digital</b> - Dotada de calibração automática com massas internas. - Display de cristal líquido. - Operável por apenas 4 teclas. - Dotada do exclusivo sistema antishock que protege equipamento de sobrecargas e acidentes. - Capacidade de carga: 210 gr. Precisão: 0,1 mg. - Tempo de Estabilização: 5 segundos. - Dimensões da câmara: 22 x 21 x 15,5 cm (A x L x P). - Acesso: janelas laterais (2), superior e frontal. - Completamente envidraçada. - Tara subtrativa ao longo de toda escala com indicador de carga. - Teclado a prova de solventes. - Saída para impressora e computador incorporada. - Permite utilização de acessórios para medida de densidade de líquidos e sólidos.. - Permite programar tempo de estabilização de acordo com as condições do ambiente, autozero, diversas unidades de leitura ou contagem de peças. - Energia: 110 ou 220 V fornecida por fonte externa. - Peso: 7 Kg. - Fornecida com manual de instruções, escova para limpeza e capa.		
07	12	<b>Bico de Bunsen com Registro e Grelha</b> - Regulagem para entrada de ar; Com registro para gás; Guia da chama em alumínio polido 0 ½ ”;Grelha em latão cromado. O 20mm;Base em aço carbono e zamak fundido, revestida em epoxi eletrostático.Altura:15cm.		
08	01	<b>Bomba peristáltica</b> - 4 canais, 110/220 V		
09	01	<b>Deionizador de água</b> - Deionizador de água - Vazão - Dimensões 70x14 cm - 50 Litros/Hora - Carcaça Confeccionado em plástico PVC;* Coluna deionizadora (50 ou 100L/h); * Condutímetro de alarme ótico; * Leito de resina mista (catiônica + aniônica); * Seleção voltagem: 127V / 220V.		
10	01	<b>Densímetro de solo</b> - Escalas: 260mm e 1000-1060:0,001, COMP. TOTAL 280mm		
11	01	<b>Destilador de água</b> - Destilador tipo pilsen, construído totalmente em aço inox (304), bacia, tubo condensador, cúpula interna, cúpula externa, inclusive as partes de contato com a água destilada, controle parta desligar automático na falta de água por microswitch (acionado por bóia), equipada com		



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

		lâmpada piloto, 10 l/h		
12	01	<p><b>Espectrofotômetro - Com cubetas quartzo</b></p> <p>*Construído em material ultra-resistente, com acabamento em epoxi eletrostático; Construído em material ultra-resistente, com acabamento em epóxi eletrostático;*Display de cristal líquido de fácil visualização;*Leituras automáticas em Absorbância (A) de 0 a 2A, Transmitância (%T) de 0 a 125%T e Concentração (C) de 0 a 1999, precisão fotométrica de <math>\pm 0.5</math> (T%) e 0.2% de (A);*Zero e 100%T automáticos;*Varredura automática através do PC;*Acionamento automático das lâmpadas de deutério e de tungstênio / halogênio;*Fotodetector tipo fotodiodo de silício;* Faixa de comprimento de onda entre 200nm e 1000nm, precisão de <math>\pm 2</math> nm reprodutibilidade de <math>\pm 1</math>nm;* Interface RS232 com adaptador para USB para computador;* Largura da banda de passagem: 2nm ou 5nm;* Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, dois fases e um terra atendendo a nova norma ABNT NBR 1413.</p>		
13	01	<p><b>Lavador de pipetas</b> - Características Técnicas.- Fabricado em PVC.- Conjunto inerte à ação de misturas sulfocronicas e outras soluções.- Composto por 04 peças nas seguintes dimensões. - 02 depósitos para solução de limpeza com 15x60cm.- Cesto perfurado para pipetas contaminadas 12,5x65cm.- Depósito sifão lavador com 15x71cm.</p>		
14	01	<p><b>Medidor de oxigênio dissolvido</b> - Menu auto explicativo; Reconhece sensor; Faixa de medição auto-range: 1 a 2000ppb / 2 a 15 ppm; Princípio: Célula Polarográfica; Célula de Ag/Pt; Membrana de PTFE com 25 ou 50 <math>\mu</math>m opcional; Monitoramento automático de carga de bateria; Compensação de Salinidade e Pressão Barométrica; 99 memórias para armazenamento; Saída RS232 para PC ou Impressora; Registro e descarga das leituras em padrão; Gabinete IP-67; Maleta de transporte em PP, resistente a choques "GLP"; Modelo EX (opcional)</p>		
15	01	<p><b>Mini ETA Milan</b> - A mini estação de tratamento de água Milan, é uma unidade compacta utilizada nas aulas práticas, teóricas e de pesquisas em faculdades de engenharia (Sanitária, Ambiental, Saneamento, Água, e outros) para demonstrar o processo de tratamento dos diferentes tipos de água in-natura.</p>		
16	01	<p><b>Conjunto de Peneiras granulométrica</b> - Peneiras granulométricas redondas para ensaios de laboratório.As peneiras granulométricas redondas</p>		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		são fabricadas em aço inoxidável tanto seu caixilho como a malha, disponíveis nos tamanhos: Ø 300x100mm, Ø 3"x1", 3"x2", Ø 5"x2", Ø 8"x1", Ø 8"x2". NBR NM ISO 3310/1		
17	05	<b>Suporte universal</b> - Descrição: Permite sustentar vários outros utensílios como anéis, garras, etc., em várias operações; Base fabricada em aço carbono, com tamanho de 120 x 200mm, peso de 0,8kg, revestida em epoxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado, com Ø 9,53mm		
18	01	<b>Turbidímetro de bancada</b> - Escalas emNTU, EBC, FTU e ASBC(opcionais); Princípio Nefelométrico; Fonte de luz branca de alta durabilidade; Menuauto-explicativo; Calibração e check automáticos; Acompanha solução de formazina estabilizada; Monitoramento automático da carga da bateria; 500 memórias para armazenamento; Saída RS-232 para PC, Impressora ou USB; Registro e descarga das leituras em padrãoGLP; Gabinete IP-67; Maleta de transporte em PP, resistente a choques; Modelo EX(opcional)		
19	01	<b>Balança analítica eletrônica</b> - Dotada de calibração automática com massas internas. - Display de cristal líquido. - Operável por apenas 4 teclas - Dotada do exclusivo sistema antischock que protege equipamento de sobrecargas e acidentes.- Capacidade de carga: 210 gr. Precisão: 0,1 mg. - Tempo de Estabilização: 5 segundos. - Dimensões da câmara: 22 x 21 x 15,5 cm (A x L x P). - Acesso: janelas laterais (2), superior e frontal.- Completamente envidraçada.- Tara subtrativa ao longo de toda escala com indicador de carga. - Teclado a prova de solventes. - Saída para impressora e computador incorporada. - Permite utilização de acessórios para medida de densidade de líquidos e sólidos.- Permite programar tempo de estabilização de acordo com as condições do ambiente, autozero, diversas unidades de leitura ou contagem de peças.- Energia: 110 ou 220 V fornecida por fonte externa. - Peso: 7 Kg. - Fornecida com manual de instruções, escova para limpeza e capa.		
20	04	<b>Bico de Bunsen</b> - Regulagem para entrada de ar; Com registro para gás; Guia da chama em alumínio polido 0 ½ ";Grelha em latão cromado O 20mm;Base em aço carbono e zamak fundido, revestida em epoxi eletrostático.Altura:15cm.		
21	01	<b>Bureta digital</b> – A Bureta Digital é usada para		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		titulação contínua, sem impulso, com faixa de dosificação de 0,010 a 999,5ml. Possui acionamento manual, display digital mantido por baterias, calibrações conforme as normas GLP, válvula de segurança pra eliminar a perda de reagentes e acidentes durante o manuseio e controle de velocidade. Fabricado em plástico ABS resistente e com precisão de $\pm 0,1\%$ .		
22	01	<b>Equipamentos de informática: Um computador (Desktop-Básico)</b> , com no mínimo as seguintes configurações: processador mínimo Intel Core I3, memória RAM 4GB, DDR3, 1600MHz, disco rígido mínimo de 500GB, monitor de 18,5" (1366x768), mouse USB, 800 DPI, 02 botões, SCROLL, fonte compatível com o item, teclado USB ABNT2, interfaces de rede 10/100/1000 e interfaces de vídeo e áudio integrada, todos as peças ou todos os equipamentos com garantia mínima de 12 meses; e <b>Uma Impressora a laser (comum)</b> , com no mínimo as seguintes configurações: monocromática, memória de 2MB, resolução de 600x600 dpi, velocidade de impressão de 18 PPM, capacidade da bandeja de 100 páginas, ciclo de 5000 páginas/mês, interface USB, mais auto transformador 1000va bivolt, mais cabo usb incluso, com garantia mínima de 12 meses.		
23	01	<b>Contador de colônias digital</b> - Indicado para contagem rápida de colônias de bactérias ou fungos em placa de Petri; Apresenta ótimas condições de iluminação e visibilidade, obtidas através de uma lâmpada circular fluorescente de 22 W e lupa de aumento de 1,5 vez com haste flexível; Possibilita contagem em placas abertas ou fechadas por meio de um circuito eletrônico sensível que garante o registro, em um contador digital, dos pulsos originados da sonda utilizada; A bacia de sustentação da placa de Petri é estampada em acrílico transparente e quadriculado que permite maior facilidade de contagem do número para até 30 placas e regulagem de inclinação para facilitar a contagem; Diâmetro Placa de Petri de até 120 mm. Iluminação Lâmpada circular fluorescente de 22 W. Visibilidade Lupa de aumento de 1,5 vez .Contagem Circuito eletrônico sensível que garante o registro em um contador digital. Sistema de memória Até 30 placas. Base/suporte Caixa de poliestireno Voltagem 110/220 V. Dimensões 230 x 360 x 80 mm (LxPxA)		
24	01	<b>Espectrofotômetro UV-Visível</b> - *Construído em material ultra-resistente, com acabamento em epoxi		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		eletrostático; Construído em material ultra-resistente, com acabamento em epóxi eletrostático;*Display de cristal líquido de fácil visualização;*Leituras automáticas em Absorbância (A) de 0 a 2A, Transmitância (%T) de 0 a 125%T e Concentração (C) de 0 a 1999, precisão fotométrica de $\pm 0.5$ (T%) e 0.2% de (A);*Zero e 100%T automáticos;*Varredura automática através do PC;*Acionamento automático das lâmpadas de deutério e de tungstênio / halogênio;*Fotodetector tipo fotodiodo de silício;* Faixa de comprimento de onda entre 200nm e 1000nm, precisão de $\pm 2$ nm reprodutibilidade de $\pm 1$ nm;* Interface RS232 com adaptador para USB para computador;* Largura da banda de passagem: 2nm ou 5nm;* Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, dois fases e um terra atendendo a nova norma ABNT NBR 1413.		
25	01	<b>Estufa para secagem</b> - Estufa de secagem e esterilização 80 litros. Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. * Câmara interna em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. * Rodas de locomoção 4 rodízios giratórios sendo 2 com travas. * 1 ou 2 Portas em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva em azul. * Isolação da câmara interna em lã de vidro (espessura 08 cm). * Vedação da porta em perfil de silicone. * Resistência aletada, blindada em aço inox AISI 304. * Sensor de temperatura PT 100. * Circulação de ar forçada natural. * Motor de corrente contínua ¼ HP – Classe H.* Rotação do motor 3400 RPM. * Djuntor motor de proteção contra super aquecimento. * Ventilação através de ventoinha. * Saída de fluxo de ar superior de aço inox orifício central para acomodação de termômetro. * Sistema de proteção de super aquecimento por termostato analógico. * Controle de temperatura microprocessado digital PID. OBS: Subdivisão central para 14 bandejas sendo 7 de cada lado e acompanha Manual de instrução.* Alimentação 220 volts. * Potência 6000 watts. Faixa de Trabalho* Temperatura: 5°C acima do ambiente a 200°C. * Resolução: 0,1°C. * Opcionais: Bandejas sobressalentes e certificado de calibração RBC do controle de temperatura		
26	01	<b>Extrator a quente nos métodos Randall e Goldfisch</b> - Extração à Quente por Imersão, de acordo com os métodos de Randall e Goldfisch, para determinação de gordura livre ou gordura		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		<p>total;- Design Compacto: Permite a extração de 2 amostras em paralelo;- Memória Interna com capacidade para armazenar até 40 métodos de extração;- Operação Segura: Sensores de segurança de presença do béquer, sensor de presença do solvente, sensor do fluxo de água do condensador e sensor do escudo protetor possibilitam máxima segurança ao usuário;- Software fácil e amigável: Com uma navegação simples e intuitiva, sua biblioteca de solvente permite o fácil ajuste dos parâmetros do método (extração, enxágue e secagem).;- Alta taxa de recuperação do solvente: o equipamento possui um selo de vedação flexível em “ Z ” de Viton, que permite compensar as variações das vidrarias vedando-as perfeitamente. Além disso, possui um reservatório de solvente refrigerado, para máxima recuperação do solvente sem a liberação de odores para o laboratório;- Aquecimento Eficiente e Individual: permite o aquecimento apenas das posições que estão sendo utilizadas. Os béqueres possuem uma superfície perfeitamente plana para melhor troca de calor, permitindo alcançar a ebulição do solvente em menos de 5 minutos;- Fácil Limpeza: As superfícies do equipamento são de fácil acesso e sua base aquecimento é uma placa única de cerâmica, para fácil limpeza;- Tubos de amostra reutilizáveis em vidro: permite a substituição dos tradicionais cartuchos de celulose.Especificação Técnica: Tensão de Alimentação: 100 - 240 V <math>\pm</math>10%. Frequência: 50 / 60 Hz</p> <p>Potência de Consumo: 1200 W. Volume do Béquer: 260 mL</p> <p>Volume do frasco de amostra: 115 mL. Dimensões (C x P x A): 275 x 456 x 776 mm. Peso: 18 kg.Número máximo de amostras: 2</p>		
27	01	<p><b>Lavadora automática de placas</b> - Lavadora de microplacas controlada por microprocessador que realiza protocolos de lavagens que definidos pelo usuário (programável). Indicada para técnicas de aglutinação, ensaios de quimioluminescência, análises de DNA e proteínas, radioimunoensaio (RIA), ELISA, entre outros. • Manifold de 12 canais; • Compatível com todos os os tipos e formatos de microplacas de 96 poços (fundo "chato, "U" e V"); Compatível com todos os os tipos e formatos 1 x 12 (1 linha x 12 poços); • Armazena até 75 protocolos na memória; • Tempo de enxágue: programável de 1 a 600 segundos; • Agitação</p>		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		<p>programável com velocidade múltipla;• Sistema de dispensação preciso com ajustes desde uma simples gota até a força de um sistema pressurizado;• Volumes de dispensação: de 25 a 3000 uL/poço;• Programa de autoprime;• Baixo volume residual;• Bomba de vácuo interna, que é acionada somente quando o vácuo for necessário;• Proteção contra transbordamento e refluxo;• Permite até 10 ciclos de lavagem por protocolo;• Cinco módulos de programação disponíveis: lavagem, prime (preparação), aspiração, dispensação e manutenção;• Display LCD e teclado de membrana com teclas alfanuméricas;• Tampa em acrílico anti-respingos e suporte de microplaca removível para facilitar a limpeza;• Conjunto de frascos padrão: 2x2.0L(lavagem), 1x2.0L(esgoto).• VOLTAGEM: Bivolt.</p>		
28	01	<p><b>Mesa agitadora horizontal</b> - Agitador plano e compacto com movimento de rotação ideal para um peso de agitação máximo de 7,5 kg. Ajuste eletrônico de velocidade e temporizador Display LED para ajuste de velocidade e tempo. Ampla variedade de combinações de fixações permite usar quase todos os formatos e tamanhos de frascos. Fixações não inclusas na entrega, adquira separadamente. Especificação Completa: Tipo de movimento: lateral (ambos os lados). Diâmetro do agitador: 20 mm. Peso de agitação permissível (incl. Plataforma): 7.5 kg. Entrada e Saída nominal do motor: 45 W / 10 W. Tempo LIGADO permissível: 100 %. Velocidade (ajustável): 20 - 300 rpm. Display de velocidade e Tempo: linha LED . Temporizador: ∞ / 5h 50 min. Umidade relativa permissível: 80%. Classe de proteção de acordo com a DIN EN 60529: IP 21. Interface RS 232: não. Saída analógica: não. Tensão: 220V. Frequência: 50/60 Hz. Entrada de alimentação: 45 W</p>		
29	02	<p><b>Macropipetador manual para pipetas</b> - Micropipeta Monocanal de Volume Variável - Faixa de Trabalho 1000 a 10000µl - Incremento 20µl - Acompanha Certificado de Calibração - Cor Branca. Totalmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. * Combina design ergonômico em uma estrutura leve e resistente em PVDF, resistência à radiação UV e um sistema de molas soft que garante maior precisão e leveza nas</p>		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		<p>operações, fazendo da rotina de pipetagem diária uma experiência mais confiável com o menor esforço aplicado.</p> <p>* Corpo "TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL", que reduz a necessidade de recalibrações constantes.</p> <p>Características: * Botão de pipetagem; * Botão para ejeção de ponteiros; * Display de fácil leitura; * Câmara de isolamento; * Sistema de molas que reduz a aplicação de força nas pipetagens;</p> <p>* Ejetor de ponteiros em aço inoxidável com altura ajustável; * Sistema de recalibração rápido e seguro.</p>		
30	01	<p><b>Micropipetador manual para pipetas</b> - Pipetador manual para um controle preciso de aspiração e dispensação da pipeta. - Pipetagem segura quando utilizado com produtos químicos perigosos. - 3 válvulas de esferas. - Para acoplar pipetas de vidro ou plástico, com diâmetro a partir de 6,5mm</p>		
31	01	<p><b>Microscópio óptico</b> - MICROSCÓPIO COM CÂMERA. AVANÇADO SISTEMA DE IMAGENS INTEGRADO. Microscópio com Ótica Infinita e Câmera Integrada com Conexão USB e Software. Microscópio composto por: Estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico. Revolver invertido para 04 (quatro) objetivas cfi 60 planacromaticas de 4x, 10 x, 40x e 100x imersão e retrátil. (ótica infinita).Platina de 78 x 54 mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm.Platina com sistema de re-focagem automatica. Charriot que permite a leitura de 02 (duas) laminas simultaneamente. Cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm. 01 par de oculares cfi e 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo. Ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares. Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste Fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm.Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando. Iluminação alógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts com iluminador e refletor. Iluminador inovador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio. Condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a.1,25 com diafragma de íris e filtro azul ncb 11 35 mm. Voltagem 110/220-</p>		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		50/60 hz.Itens Inclusos: Manual de instruções. Câmera Integrada que permite Sistema de Vídeo e Fotográfico.Software.		
32	01	<b>pHmetro de bancada</b> - Menu auto-explicativo; Calibração e check automáticos; Reconhece tampão, sensor e termo; Até 5 pontos de calibração; Alarme de máximo e mínimo para titulação; Saída RS232 para PC ou impressora; Saída Ethernet (opcional); Registro e descarga das leituras em padrão "GLP"; Gabinete IP-65; Descrição do Produto; Determinação de pH em águas naturais, minerais e de mesa, de abastecimento, salinas, residenciais, efluentes domésticos e industriais. Determinação de pH em soluções aquosas contendo altas concentrações de eletrólitos ou compostos orgânicos solúveis em água, ou ambos. Determinação de pH em amostras de corpos d'água em geral, águas de abastecimentos, águas salinas. Determinação de pH em açúcar cristal, refinado, refinado líquido. Álcool hidratado combustível - Determinação do pH/método potenciométrico. (pHmetro)		
33	02	<b>Pipeta automática de volume variado</b> - Pipeta para volumes de 1 a 50 mililitros. Forças de operação reduzidas, menu prático e display de fácil leitura simplificam este trabalho repetitivo. Vantagens: - Display grande e claro mostra todas as operações, inclusive volume e etapas a realizar;- Painel de controle: Operação intuitiva e fácil de todas as funções através das teclas do menu;- Compartimento de baterias: Bateria de fácil substituição. Recarregamento rápido, troca rápida e sem perda de tempo;- Conector de ponteiros com reconhecimento da capacidade; Trava de fechamento.		
34	01	<b>Refratômetro portátil 0 a 32% Brix</b> - Especificações : o refratômetro portátil de rotina; Variação de medição BRIX 0 - 85 Brix%; resolution: 0.1 Brix%; accuracy +/- 0.2 Brix%; Precisão +/- 0,0005 Faixa de medição 1,32 – 1,50; resolução: 0.0001; Faixa de temperatura 10 - 40°; resolução: 0,1°; exibição em: °C ou °F		
35	01	<b>Móveis planejados</b> – Um armário em MDF, de chão, mediando 100x200x50cm, com duas portas de vidro e com divisórias; e Um armário aéreo em MDF, medindo 100x60x40cm e com duas portas de vidro.		



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

**1.1** - Os equipamentos deverão ter **garantia mínima de 06 (seis) meses** contra qualquer defeito de fabricação ou montagem a contar da data do faturamento (toda intervenção que ocorra no período de garantia gerará, apenas, a cobrança do deslocamento desde que pertinente à garantia; peças desgastadas não serão consideradas como garantia).

### **2 - Dotação orçamentária**

**2.1** - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária 07.03 4490.52.00.00.00 1.072, sendo que parte dos recursos serão oriundos do Convênio nº 795508/2013, Proposta 088759/2013 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

### **3 – Participação**

**3.1** - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital.

### **4 - Impugnação ao ato convocatório**

**4.1** - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral do Município.

**4.2** - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

**4.3** - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

### **5 – Proposta**

**5.1** - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta  
Município de Sananduva  
Pregão nº 019/2016

**5.2** - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**5.3** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto ofertado, contendo o preço unitário e total para cada item, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o objeto da presente licitação.
- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

#### **6 – Habilitação**

**6.1** - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação

Município de Sananduva

Pregão nº 019/2016

**6.2** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **6.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:**

##### **6.3.1 - Quanto à qualificação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

##### **6.3.2 - Quanto à regularidade fiscal:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Secretaria da Receita Federal;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

#### **6.3.3 - Quanto a qualificação técnica:**

- a) Prova que a licitante exerce atividades atinentes à área licitada, visando comprovar sua aptidão para o desempenho do objeto licitado, através do contrato social ou estatuto social específico, ou alvará de funcionamento.

#### **6.3.4 - Qualificação econômico-financeira e demais declarações:**

- a) Certidão negativa expedida pelo Cartório de Protestos de Títulos da sede do proponente em prazo não superior 30 (trinta) dias da data designada para entrega dos envelopes;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de que aceita os termos e condições do edital.

### **7 - Sessão Pública do Pregão**

**7.1** - No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

#### **Credenciamento**

**7.2** - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, sendo o único admitido a intervir no processo.

**7.3** - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, sendo obrigatória a apresentação também para as empresas que não se fizerem presentes ou representadas na sessão.

#### **7.4 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:**



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

**7.4.1** - Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**7.4.2** - Se **representante legal**, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) termo de credenciamento (modelo Anexo II) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

d) empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

e) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo I);

f) para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**7.5** - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.6** - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

**7.7** - Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

**7.8** - As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 7.4.2 “e”, desde que, cumprido o disposto no item 7.5



## Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

### **Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

**7.9** - O pregoeiro receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS e procederá à abertura das propostas, fazendo a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

**7.10** - A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01, preferencialmente em papel timbrado, datilografada ou impressa e por meio eletrônico, redigida em linguagem clara, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa, devendo conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail, e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002;

c) Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.11** – O preço deverá ser indicado com o valor unitário, bem como o valor total global, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**7.12** - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço individual até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

**7.13** - Os valores poderão ser revistos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **Seleção das propostas para a etapa de lances**

**7.14** - O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

**7.15** - Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

**7.16** - Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

### **Etapa de lances orais**

**7.17** - Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

**7.18** - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

**7.19** - Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**7.20** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

**7.21** - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.22** - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.22.1** - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.22.2** - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II** – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.22.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.22.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.21.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.22.3** - Para as situações previstas nos item 7.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.23** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

**7.24** - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

#### **Habilitação**

**7.25** - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

**7.27** - Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

**7.28** - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

**7.29** - A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**7.29.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

**7.29.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

**7.29.3** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **Recursos**

**7.30** - Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

**7.31** - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

**7.32** - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**7.33** - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**7.34** - Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

#### ***8 - Adjudicação e Homologação***

**8.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

**8.2** - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

**8.3** - A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**8.4** - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

#### ***9 – Contrato***

**9.1** - O Município convocará o licitante vencedor a assinar o contrato nos termos previstos neste Edital.

**9.2** - O contrato rege-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

**9.3** - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**9.4** - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do Anexo V deste Edital.

**9.5** - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

#### **10 - Entrega e pagamento**

**10.1** - O pagamento será através do repasse nos termos do Convênio nº 795508/2013, Proposta 088759/2013 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

#### **11 – Penalidades**

**11.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

**11.2** - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.

**11.3** - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**11.4** - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **12 - Disposições finais**

**12.1** - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

**12.2** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

**12.3** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**12.4** - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

**12.5** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**12.6** - No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**12.7** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Sananduva, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.8** - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, nos dias úteis, em horário normal de expediente.

**12.9** - Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação.
- b) Anexo II – Modelo de Credenciamento.
- c) Anexo III – Modelo de Declaração. – Validade Proposta
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Empregador.
- e) Anexo V – Minuta do Contrato.

**12.10.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Sananduva, pelo telefone (54) 3343 1266, pelo e-mail [licitacao@sananduvars.com.br](mailto:licitacao@sananduvars.com.br) sendo que o edital está disponível no site [www.sananduva.rs.gov.br](http://www.sananduva.rs.gov.br).

Sananduva RS, 24 de novembro de 2016.

**ANTONIO ROBERTO CALDATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)

Observação:

Deverá ser entregue junto ao pregoeiro, no ato do Credenciamento.



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO II

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Sananduva, na modalidade de Pregão, sob o nº 019/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (s) dirigente (s) da empresa  
(firma reconhecida)

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº 002/2014, com data de abertura para o dia 28 de julho de 2014, do Município de Sananduva, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da proposta financeira.



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO IV

### MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da documentação de habilitação.



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO V

Nº \_\_\_/2016

### MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.543/0001-62 com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, situado na Avenida Fiorentino Bachi, 673, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO ROBERTO CALDATO**, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016, firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

**PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos para serem instalados junto ao laboratório de ensino da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, conforme especificações a seguir:

Item	Quant.	Descrição	Valor unit - R\$	Valor Total - R\$
01	04	<b>Agitador magnético</b> - Agitador Magnético com Aquecimento Digital com Sensor de Temperatura e Suporte para Sensor. Dimensão da placa de agitação (Porcelana) de 135 mm; Capacidade de velocidade do motor de 110-1500 rpm; Motor DC de alta durabilidade e com controle eletrônico de velocidade que permite a velocidade constante mesmo durante mudanças de carga; Grande adesão magnética impedindo a fuga da barra magnética; Capacidade de agitação de até 3 litros de substância com viscosidade igual à da água; Temperatura na plataforma de porcelana de 280°C; Display LED (Digital) indicador de temperatura e velocidade; Circuito de segurança que impede aquecimentos acima de 320°C; Ambiente de trabalho de 5 a 40°C e 80% de Umidade Relativa; Dimensões do equipamento: P= 26 x L= 15 x A= 8 cm; Peso: 1.8 Kg; Voltagem 110 Volts ou 220 Volts; Consumo total de 515 Watts; Classe de proteção para DIN 60529: IP 21		
02	01	<b>Agitador mecânico microprocessado digital</b> - Indicado para agitar até 25 litros de água ou 2,5Kg		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		(creme), ou outros produtos em menor volume.; Motor tipo universal (monofásico) com proteção de sobrecarga. Potência de 70 ~130W 115V/230V (bivolt) 50/60HZ. Controle e indicação de rotação digital com timer programável. Com duas saídas de rotação sendo uma de alto torque de 10 a 280 (torque útil a 85 RPM 100 N.c.) e a segunda de alta rotação de 120 a 5000 RPM (torque útil a 1500 RPM 5,5 N.c.) autocompensável. Mandril de 3/8 para haste Ø9,5mm x 280mm com uma haste e hélice naval. Corpo externo construído em alumínio injetado com pintura em epóxi eletrostático na cor branca, resistente a produtos químicos corrosivos. Peso sem suporte 3,02 kg. Acompanha: Agitador, Suporte modelo 450-2 com mufa modelo 471, Haste em aço inox 304 Ø9,5mm e comprimento de 280mm, com hélice em aço inox 304 tipo naval Ø60mm(200430)		
<b>03</b>	01	<b>Aparelho jartest analógico</b> - * Número de provas: 6; JAR TEST MILAN MOD. JT102/6. Número de provas 06 (seis). Volume de cada prova de até dois litros; Palhetas e hastes de agitação em aço inox 304; Hastes reguláveis para a altura desejada; Luz fluorescente embutida na base; Controle eletrônico de velocidade até 200 rpm; Acompanha seis cubas quadradas em acrílico transparente de dois litros cada; Dosador simultâneo de reagentes; Tensão: 110/220 volts; * Volume de cada prova: até 2 litros;* Palhetas e hastes de agitação em aço inox 304;* Hastes reguláveis para a altura desejada;* Luz fluorescente embutida na base;* Controle eletrônico de velocidade até 200 rpm;* Acompanha seis cubas quadradas em acrílico transparente de 2 litros cada;* Dosador simultâneo de reagentes;* Tensão: 110/220 volts.		
<b>04</b>	02	<b>Ar condicionado 24 mil btus</b> - Split Capacidade 24.000 BTU; Ciclo: Quente e frio (reverso); Potência: - Refrigeração 2.345 W;- Aquecimento 2.400 W.; Eficiência energética: classe C; Modos de operação: Refrigera e Aquece; Velocidades 3; Vazão de ar: - Interno Max m3/min 14.5; - Externo Max m3/min 42.; Temperatura: 18° C a 30° C. Unidade interna: 110,7 x 30 x 19,8 cm;- Unidade externa: 84 x 57,7 x 27,5 cm.		
<b>05</b>	01	<b>Armário planejados</b> - Um armário em MDF, de chão, mediando 100x200x50cm, com duas portas de vidro e com divisórias; e Um armário aéreo em MDF, medindo 100x60x40cm e com duas portas de vidro.		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

06	01	<b>Balança digital</b> - Dotada de calibração automática com massas internas. - Display de cristal líquido. - Operável por apenas 4 teclas. - Dotada do exclusivo sistema antishock que protege equipamento de sobrecargas e acidentes. - Capacidade de carga: 210 gr. Precisão: 0,1 mg. - Tempo de Estabilização: 5 segundos. - Dimensões da câmara: 22 x 21 x 15,5 cm (A x L x P). - Acesso: janelas laterais (2), superior e frontal. - Completamente envidraçada. - Tara subtrativa ao longo de toda escala com indicador de carga. - Teclado a prova de solventes. - Saída para impressora e computador incorporada. - Permite utilização de acessórios para medida de densidade de líquidos e sólidos.. - Permite programar tempo de estabilização de acordo com as condições do ambiente, autozero, diversas unidades de leitura ou contagem de peças. - Energia: 110 ou 220 V fornecida por fonte externa. - Peso: 7 Kg. - Fornecida com manual de instruções, escova para limpeza e capa.		
07	12	<b>Bico de Bunsen com Registro e Grelha</b> - Regulagem para entrada de ar; Com registro para gás; Guia da chama em alumínio polido 0 ½ ”;Grelha em latão cromado. O 20mm;Base em aço carbono e zamak fundido, revestida em epoxi eletrostático.Altura:15cm.		
08	01	<b>Bomba peristáltica</b> - 4 canais, 110/220 V		
09	01	<b>Deionizador de água</b> - Deionizador de água - Vazão - Dimensões 70x14 cm - 50 Litros/Hora - Carcaça Confeccionado em plástico PVC;* Coluna deionizadora (50 ou 100L/h); * Condutímetro de alarme ótico; * Leito de resina mista (catiônica + aniônica); * Seleção voltagem: 127V / 220V.		
10	01	<b>Densímetro de solo</b> - Escalas: 260mm e 1000-1060:0,001, COMP. TOTAL 280mm		
11	01	<b>Destilador de água</b> - Destilador tipo pilsen, construído totalmente em aço inox (304), bacia, tubo condensador, cúpula interna, cúpula externa, inclusive as partes de contato com a água destilada, controle para desligar automático na falta de água por microswitch (acionado por bóia), equipada com lâmpada piloto, 10 l/h		
12	01	<b>Espectrofotômetro - Com cubetas quartzo</b> *Construído em material ultra-resistente, com acabamento em epoxi eletrostático; Construído em material ultra-resistente, com acabamento em epóxi eletrostático;*Display de cristal líquido de fácil visualização;*Leituras automáticas em Absorbância		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		(A) de 0 a 2A, Transmitância (%T) de 0 a 125%T e Concentração (C) de 0 a 1999, precisão fotométrica de $\pm 0.5$ (T%) e 0.2% de (A);*Zero e 100%T automáticos;*Varredura automática através do PC;*Acionamento automático das lâmpadas de deutério e de tungstênio / halogênio;*Fotodetector tipo fotodiodo de silício;* Faixa de comprimento de onda entre 200nm e 1000nm, precisão de $\pm 2$ nm reprodutibilidade de $\pm 1$ nm;* Interface RS232 com adaptador para USB para computador;* Largura da banda de passagem: 2nm ou 5nm;* Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, dois fases e um terra atendendo a nova norma ABNT NBR 1413.		
13	01	<b>Lavador de pipetas</b> - Características Técnicas.- Fabricado em PVC.- Conjunto inerte à ação de misturas sulfocronicas e outras soluções.- Composto por 04 peças nas seguintes dimensões. - 02 depósitos para solução de limpeza com 15x60cm.- Cesto perfurado para pipetas contaminadas 12,5x65cm.- Depósito sifão lavador com 15x71cm.		
14	01	<b>Medidor de oxigênio dissolvido</b> - Menu auto explicativo; Reconhece sensor; Faixa de medição auto-range: 1 a 2000ppb / 2 a 15 ppm; Princípio: Célula Polarográfica; Célula de Ag/Pt; Membrana de PTFE com 25 ou 50 $\mu$ m opcional; Monitoramento automático de carga de bateria; Compensação de Salinidade e Pressão Barométrica; 99 memórias para armazenamento; Saída RS232 para PC ou Impressora; Registro e descarga das leituras em padrão; Gabinete IP-67; Maleta de transporte em PP, resistente a choques "GLP"; Modelo EX (opcional)		
15	01	<b>Mini ETA Milan</b> - A mini estação de tratamento de água Milan, é uma unidade compacta utilizada nas aulas práticas, teóricas e de pesquisas em faculdades de engenharia (Sanitária, Ambiental, Saneamento, Água, e outros) para demonstrar o processo de tratamento dos diferentes tipos de água in-natura.		
16	01	<b>Conjunto de Peneiras granulométrica</b> - Peneiras granulométricas redondas para ensaios de laboratório.As peneiras granulométricas redondas são fabricadas em aço inoxidável tanto seu caixilho como a malha, disponíveis nos tamanhos: $\emptyset$ 300x100mm, $\emptyset$ 3"x1", 3"x2", $\emptyset$ 5"x2", $\emptyset$ 8"x1", $\emptyset$ 8"x2". NBR NM ISO 3310/1		
17	05	<b>Suporte universal</b> - Descrição: Permite sustentar vários outros utensílios como anéis, garras, etc., em várias operações; Base fabricada em aço carbono,		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		com tamanho de 120 x 200mm, peso de 0,8kg, revestida em epoxi eletrostático; Haste em aço carbono zincado, com Ø 9,53mm		
18	01	<b>Turbidímetro de bancada</b> - Escalas emNTU, EBC, FTU e ASBC(opcionais); Princípio Nefelométrico; Fonte de luz branca de alta durabilidade; Menuauto-explicativo; Calibração e check automáticos; Acompanha solução de formazina estabilizada; Monitoramento automático da carga da bateria; 500 memórias para armazenamento; Saída RS-232 para PC, Impressora ou USB; Registro e descarga das leituras em padrãoGLP; Gabinete IP-67; Maleta de transporte em PP, resistente a choques; Modelo EX(opcional)		
19	01	<b>Balança analítica eletrônica</b> - Dotada de calibração automática com massas internas. - Display de cristal líquido. - Operável por apenas 4 teclas - Dotada do exclusivo sistema antishock que protege equipamento de sobrecargas e acidentes.- Capacidade de carga: 210 gr. Precisão: 0,1 mg. - Tempo de Estabilização: 5 segundos. - Dimensões da câmara: 22 x 21 x 15,5 cm (A x L x P). - Acesso: janelas laterais (2), superior e frontal.- Completamente envidraçada.- Tara subtrativa ao longo de toda escala com indicador de carga. - Teclado a prova de solventes. - Saída para impressora e computador incorporada. - Permite utilização de acessórios para medida de densidade de líquidos e sólidos.- Permite programar tempo de estabilização de acordo com as condições do ambiente, autozero, diversas unidades de leitura ou contagem de peças.- Energia: 110 ou 220 V fornecida por fonte externa. - Peso: 7 Kg. - Fornecida com manual de instruções, escova para limpeza e capa.		
20	04	<b>Bico de Bunsen</b> - Regulagem para entrada de ar; Com registro para gás; Guia da chama em alumínio polido 0 ½ ”;Grelha em latão cromado O 20mm;Base em aço carbono e zamak fundido, revestida em epoxi eletrostático.Altura:15cm.		
21	01	<b>Bureta digital</b> – A Bureta Digital é usada para titulação contínua, sem impulso, com faixa de dosificação de 0,010 a 999,5ml. Possui acionamento manual, display digital mantido por baterias, calibrações conforme as normas GLP, válvula de segurança pra eliminar a perda de reagentes e acidentes durante o manuseio e controle de velocidade. Fabricado em plástico ABS resistente e		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		com precisão de $\pm 0,1\%$ .		
22	01	<b>Equipamentos de informática: Um computador (Desktop-Básico)</b> , com no mínimo as seguintes configurações: processador mínimo Intel Core I3, memória RAM 4GB, DDR3, 1600MHz, disco rígido mínimo de 500GB, monitor de 18,5" (1366x768), mouse USB, 800 DPI, 02 botões, SCROLL, fonte compatível com o item, teclado USB ABNT2, interfaces de rede 10/100/1000 e interfaces de vídeo e áudio integrada, todos as peças ou todos os equipamentos com garantia mínima de 12 meses; e <b>Uma Impressora a laser (comum)</b> , com no mínimo as seguintes configurações: monocromática, memória de 2MB, resolução de 600x600 dpi, velocidade de impressão de 18 PPM, capacidade da bandeja de 100 páginas, ciclo de 5000 páginas/mês, interface USB, mais auto transformador 1000va bivolt, mais cabo usb incluso, com garantia mínima de 12 meses.		
23	01	<b>Contador de colônias digital</b> - Indicado para contagem rápida de colônias de bactérias ou fungos em placa de Petri; Apresenta ótimas condições de iluminação e visibilidade, obtidas através de uma lâmpada circular fluorescente de 22 W e lupa de aumento de 1,5 vez com haste flexível; Possibilita contagem em placas abertas ou fechadas por meio de um circuito eletrônico sensível que garante o registro, em um contador digital, dos pulsos originados da sonda utilizada; A bacia de sustentação da placa de Petri é estampada em acrílico transparente e quadriculado que permite maior facilidade de contagem do número para até 30 placas e regulagem de inclinação para facilitar a contagem; Diâmetro Placa de Petri de até 120 mm. Iluminação Lâmpada circular fluorescente de 22 W. Visibilidade Lupa de aumento de 1,5 vez. Contagem Circuito eletrônico sensível que garante o registro em um contador digital. Sistema de memória Até 30 placas. Base/suporte Caixa de poliestireno Voltagem 110/220 V. Dimensões 230 x 360 x 80 mm (LxPxA)		
24	01	<b>Espectrofotômetro UV-Visível</b> - *Construído em material ultra-resistente, com acabamento em epóxi eletrostático; Construído em material ultra-resistente, com acabamento em epóxi eletrostático;*Display de cristal líquido de fácil visualização;*Leituras automáticas em Absorbância (A) de 0 a 2A, Transmitância (%T) de 0 a 125%T e Concentração (C) de 0 a 1999, precisão fotométrica de $\pm 0.5$ (T%) e 0.2% de (A);*Zero e 100%T		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		automáticos;*Varredura automática através do PC;*Acionamento automático das lâmpadas de deutério e de tungstênio / halogênio;*Fotodetector tipo fotodiodo de silício;* Faixa de comprimento de onda entre 200nm e 1000nm, precisão de $\pm 2$ nm reprodutibilidade de $\pm 1$ nm;* Interface RS232 com adaptador para USB para computador;* Largura da banda de passagem: 2nm ou 5nm;* Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, dois fases e um terra atendendo a nova norma ABNT NBR 1413.		
25	01	<b>Estufa para secagem</b> - Estufa de secagem e esterilização 80 litros. Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. * Câmara interna em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. * Rodas de locomoção 4 rodízios giratórios sendo 2 com travas. * 1 ou 2 Portas em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva em azul. * Isolação da câmara interna em lã de vidro (espessura 08 cm). * Vedação da porta em perfil de silicone. * Resistência aletada, blindada em aço inox AISI 304. * Sensor de temperatura PT 100. * Circulação de ar forçada natural. * Motor de corrente contínua ¼ HP – Classe H.* Rotação do motor 3400 RPM. * Djuntor motor de proteção contra super aquecimento. * Ventilação através de ventoinha. * Saída de fluxo de ar superior de aço inox orifício central para acomodação de termômetro. * Sistema de proteção de super aquecimento por termostato analógico. * Controle de temperatura microprocessado digital PID. OBS: Subdivisão central para 14 bandejas sendo 7 de cada lado e acompanha Manual de instrução.* Alimentação 220 volts. * Potência 6000 watts. Faixa de Trabalho* Temperatura: 5°C acima do ambiente a 200°C. * Resolução: 0,1°C. * Opcionais: Bandejas sobressalentes e certificado de calibração RBC do controle de temperatura		
26	01	<b>Extrator a quente nos métodos Randall e Goldfish</b> - Extração à Quente por Imersão, de acordo com os métodos de Randall e Goldfish, para determinação de gordura livre ou gordura total;- Design Compacto: Permite a extração de 2 amostras em paralelo;- Memória Interna com capacidade para armazenar até 40 métodos de extração;- Operação Segura: Sensores de segurança de presença do béquer, sensor de presença do solvente, sensor do fluxo de água do condensador e sensor do escudo protetor possibi litam máxima		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		<p>segurança ao usuário;- Software fácil e amigável: Com uma navegação simples e intuitiva, sua biblioteca de solvente permite o fácil ajuste dos parâmetros do método (extração, enxágue e secagem).;- Alta taxa de recuperação do solvente: o equipamento possui um selo de vedação flexível em “ Z ” de Viton, que permite compensar as variações das vidrarias vedando-as perfeitamente. Além disso, possui um reservatório de solvente refrigerado, para máxima recuperação do solvente sem a liberação de odores para o laboratório;- Aquecimento Eficiente e Individual: permite o aquecimento apenas das posições que estão sendo utilizadas. Os béqueres possuem uma superfície perfeitamente plana para melhor troca de calor, permitindo alcançar a ebulição do solvente em menos de 5 minutos;- Fácil Limpeza: As superfícies do equipamento são de fácil acesso e sua base aquecimento é uma placa única de cerâmica, para fácil limpeza;- Tubos de amostra reutilizáveis em vidro: permite a substituição dos tradicionais cartuchos de celulose.Especificação Técnica: Tensão de Alimentação: 100 - 240 V <math>\pm</math>10%. Frequência: 50 / 60 Hz</p> <p>Potência de Consumo: 1200 W. Volume do Béquer: 260 mL</p> <p>Volume do frasco de amostra: 115 mL. Dimensões (C x P x A): 275 x 456 x 776 mm. Peso: 18 kg.Número máximo de amostras: 2</p>		
27	01	<p><b>Lavadora automática de placas</b> - Lavadora de microplacas controlada por microprocessador que realiza protocolos de lavagens que definidos pelo usuário (programável). Indicada para técnicas de aglutinação, ensaios de quimioluminescência, análises de DNA e proteínas, radioimunoensaio (RIA), ELISA, entre outros. • Manifold de 12 canais; • Compatível com todos os os tipos e formatos de microplacas de 96 poços (fundo "chato, "U" e V");Compatível com todos os os tipos e formatos 1 x 12 (1 linha x 12 poços); • Armazena até 75 protocolos na memória; • Tempo de enxágue: programável de 1 a 600 segundos; • Agitação programável com velocidade múltipla; • Sistema de dispensação preciso com ajustes desde uma simples gota até a força de um sistema pressurizado; • Volumes de dispensação: de 25 a 3000 uL/poço; • Programa de autoprime; • Baixo volume residual; • Bomba de vácuo interna, que é acionada somente quando o vácuo for necessário; • Proteção contra</p>		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		transbordamento e sobrefluxo;• Permite até 10 ciclos de lavagem por protocolo;• Cinco módulos de programação disponíveis: lavagem, prime (preparação), aspiração, dispensação e manutenção;• Display LCD e teclado de membrana com teclas alfanuméricas;• Tampa em acrílico anti-respingos e suporte de microplaca removível para facilitar a limpeza;• Conjunto de frascos padrão: 2x2.0L(lavagem), 1x2.0L(esgoto).• VOLTAGEM: Bivolt.		
28	01	<b>Mesa agitadora horizontal</b> - Agitador plano e compacto com movimento de rotação ideal para um peso de agitação máximo de 7,5 kg. Ajuste eletrônico de velocidade e temporizador Display LED para ajuste de velocidade e tempo. Ampla variedade de combinações de fixações permite usar quase todos os formatos e tamanhos de frascos. Fixações não inclusas na entrega, adquira separadamente. Especificação Completa: Tipo de movimento: lateral (ambos os lados). Diâmetro do agitador: 20 mm. Peso de agitação permissível (incl. Plataforma): 7.5 kg. Entrada e Saída nominal do motor: 45 W / 10 W. Tempo LIGADO permissível: 100 %. Velocidade (ajustável): 20 - 300 rpm. Display de velocidade e Tempo: linha LED . Temporizador: ∞ / 5h 50 min. Umidade relativa permissível: 80%. Classe de proteção de acordo com a DIN EN 60529: IP 21. Interface RS 232: não. Saída analógica: não. Tensão: 220V. Freqüência: 50/60 Hz. Entrada de alimentação: 45 W		
29	02	<b>Macropipetador manual para pipetas</b> - Micropipeta Monocanal de Volume Variável - Faixa de Trabalho 1000 a 10000µl - Incremento 20µl - Acompanha Certificado de Calibração - Cor Branca. Totalmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. * Combina design ergonômico em uma estrutura leve e resistente em PVDF, resistência à radiação UV e um sistema de molas soft que garante maior precisão e leveza nas operações, fazendo da rotina de pipetagem diária uma experiência mais confiável com o menor esforço aplicado. * Corpo "TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL", que reduz a necessidade de recalibrações constantes. Características:* Botão de pipetagem; * Botão para ejeção de ponteiros; * Display de fácil leitura; *		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		Câmara de isolamento; * Sistema de molas que reduz a aplicação de força nas pipetagens; * Ejetor de ponteiros em aço inoxidável com altura ajustável; * Sistema de recalibração rápido e seguro.		
30	01	<b>Micropipetador manual para pipetas</b> - Pipetador manual para um controle preciso de aspiração e dispensação da pipeta. - Pipetagem segura quando utilizado com produtos químicos perigosos. - 3 válvulas de esferas. - Para acoplar pipetas de vidro ou plástico, com diâmetro a partir de 6,5mm		
31	01	<b>Microscópio óptico</b> - MICROSCÓPIO COM CÂMERA. AVANÇADO SISTEMA DE IMAGENS INTEGRADO. Microscópio com Ótica Infinita e Câmera Integrada com Conexão USB e Software. Microscópio composto por: Estativa composta de base e coluna de design moderno e ergométrico. Revolver invertido para 04 (quatro) objetivas cfi 60 planacromaticas de 4x, 10 x, 40x e 100x imersão e retrátil. (ótica infinita).Platina de 78 x 54 mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm.Platina com sistema de re-focagem automatica. Charriot que permite a leitura de 02 (duas) laminas simultaneamente. Cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm. 01 par de oculares cfi e 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo. Ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares. Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste Fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm.Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando. Iluminação alógena embutida na base controlado por placa eletrônica 6 volts / 20 watts com iluminador e refletor. Iluminador inovador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio. Condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a.1,25 com diafragma de íris e filtro azul ncb 11 35 mm. Voltagem 110/220-50/60 hz.Itens Inclusos: Manual de instruções. Câmera Integrada que permite Sistema de Vídeo e Fotográfico.Software.		
32	01	<b>pHmetro de bancada</b> - Menu auto-explicativo; Calibração e check automáticos; Reconhece tampão, sensor e termo; Até 5 pontos de calibração; Alarme de máximo e mínimo para titulação; Saída		



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

		RS232 para PC ou impressora; Saída Ethernet (opcional); Registro e descarga das leituras em padrão "GLP"; Gabinete IP-65; Descrição do Produto; Determinação de pH em águas naturais, minerais e de mesa, de abastecimento, salinas, residenciais, efluentes domésticos e industriais. Determinação de pH em soluções aquosas contendo altas concentrações de eletrólitos ou compostos orgânicos solúveis em água, ou ambos. Determinação de pH em amostras de corpos d'água em geral, águas de abastecimentos, águas salinas. Determinação de pH em açúcar cristal, refinado, refinado líquido. Álcool hidratado combustível - Determinação do pH/método potenciométrico. (pHmetro)		
33	02	<b>Pipeta automática de volume variado</b> - Pipeta para volumes de 1 a 50 mililitros. Forças de operação reduzidas, menu prático e display de fácil leitura simplificam este trabalho repetitivo. Vantagens: - Display grande e claro mostra todas as operações, inclusive volume e etapas a realizar;- Painel de controle: Operação intuitiva e fácil de todas as funções através das teclas do menu;- Compartimento de baterias: Bateria de fácil substituição. Recarregamento rápido, troca rápida e sem perda de tempo;- Conector de ponteiros com reconhecimento da capacidade; Trava de fechamento.		
34	01	<b>Refratômetro portátil 0 a 32% Brix</b> - Especificações : o refratômetro portátil de rotina; Variação de medição BRIX 0 - 85 Brix%; resolution: 0.1 Brix%; accuracy +/- 0.2 Brix%; Precisão +/- 0,0005 Faixa de medição 1,32 – 1,50; resolução: 0.0001; Faixa de temperatura 10 - 40°; resolução: 0,1°; exibição em: °C ou °F		
35	01	<b>Móveis planejados</b> – Um armário em MDF, de chão, mediando 100x200x50cm, com duas portas de vidro e com divisórias; e Um armário aéreo em MDF, medindo 100x60x40cm e com duas portas de vidro.		

**SEGUNDA** - Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Único** - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente,



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

sujeitando-se os mesmos às normas da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Municipal nº5623, de 12 de maio de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**TERCEIRA** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução total do objeto contratado, a importância de R\$ \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação.

**QUARTA** - O pagamento será através do repasse nos termos do Convênio nº 795508/2013, Proposta 088759/2013 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**QUINTA** - O prazo para entrega do objeto deste contrato é de \_\_\_\_\_ dias, contados da solicitação.

**Parágrafo Único** - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

**SEXTA** - A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Administração Municipal.

**SETIMA** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**OITAVA** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de execução;
- b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**NONA** - Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 05 (*cinco*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**DÉCIMA** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se a máquina adquirida atende a todas as exigências do processo licitatório.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório;



## Prefeitura Municipal de Sananduva

### Estado do Rio Grande do Sul

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (*dois*) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**DÉCIMA SEGUNDA** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

**DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

**DÉCIMA QUINTA** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**DÉCIMA SETIMA** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Sananduva, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem, justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (*três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Sananduva, RS, \_\_\_\_\_ de 2016.



# Prefeitura Municipal de Sananduva

## Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE SANANDUVA  
ANTONIO ROBERTO CALDATO  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---